



Cofinanciado pela  
União Europeia

## Medida Emprego +Talentos

### Aviso de abertura de candidaturas

**Âmbito: Medida Emprego +Talentos**

**Data de abertura: 9h00 do dia 11 de novembro de 2024**

**Data de encerramento: 18h00 do dia 30 de junho de 2025 (ou quando for atingida a dotação orçamental)**

A Portaria n.º 221/2024/1, de 23 de setembro, cria e regula o programa +Talentos, que consiste na concessão de apoios financeiros pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional. I.P. (IEFP) e que compreende as seguintes medidas:

- a) Medida Estágios +Talentos;
- b) Medida Emprego +Talentos.

A medida Emprego +Talentos consiste na concessão, às entidades empregadoras, de um apoio financeiro à celebração de contrato de trabalho sem termo com jovens desempregados inscritos no IEFP ou que tenham emigrado de forma permanente há pelo menos 12 meses.

Ao abrigo desta medida são objeto de apoio os contratos de trabalho celebrados com jovens com idade igual ou inferior a 35 anos, que possuam uma qualificação de nível superior, e cuja retribuição estabelecida no contrato seja igual ou superior ao nível remuneratório de entrada de um licenciado na carreira geral de técnico superior na Administração Pública (o que corresponde, em 2024, a 1.385,98 €).

São objetivos da medida Emprego +Talentos:

- Atrair e reter o talento dos jovens qualificados;
- Promover a melhoria da qualidade do emprego, incentivando vínculos laborais mais estáveis e promovendo a fixação de salários adequados às qualificações dos jovens;
- Prevenir e combater o desemprego jovem e estimular a contratação de jovens qualificados;
- Fomentar e apoiar a criação líquida de postos de trabalho para jovens qualificados;
- Incentivar o regresso e a fixação de jovens emigrantes em Portugal.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 26.º da Portaria n.º 221/2024/1, de 23 de setembro, o Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) em 5 de novembro de 2024, deliberou a abertura do período de candidaturas à medida Emprego +Talentos, nos termos do presente aviso.



Cofinanciado pela  
União Europeia

## Período para apresentação de candidaturas

---

O período para apresentação de candidaturas decorre entre as **9 horas do dia 11 de novembro de 2024** e as **18 horas do dia 30 de junho de 2025**. A data de encerramento poderá ser **antecipada**, caso, entretanto, **seja atingida a dotação orçamental**.

## Entidades candidatas

---

Podem candidatar-se à medida as pessoas singulares ou coletivas de natureza privada, com ou sem fins lucrativos.

## Âmbito de aplicação

---

Para efeitos de candidatura, são elegíveis os postos de trabalho localizados no **território de Portugal Continental**, referentes a contratos sem termo e a tempo completo, cuja retribuição estabelecida seja igual ou superior ao nível remuneratório de entrada de um licenciado na carreira geral de técnico superior na Administração Pública (o que corresponde, em 2024, a 1.385,98 €).

## Candidatura ao Emprego +Talento – Ofertas de emprego elegíveis

---

- Podem ser submetidas candidaturas relativas a ofertas de emprego que tenham sido comunicadas ao IEFP, I.P., entre o dia **1 de junho de 2024** e as **18 horas do dia 20 de junho de 2025**, que cumulativamente tenham sido:
  - a) Submetidas através do portal iefponline;
  - a) Sinalizadas pela entidade para efeitos de candidatura à presente medida, sem prejuízo do referido nos pontos seguintes;
  - b) Validadas pelo IEFP, I.P.
- Para efeitos de submissão de candidaturas, a entidade empregadora pode solicitar ao serviço de emprego que proceda à sinalização para a presente medida de ofertas, comunicadas no referido período, que não estejam sinalizadas com intenção de candidatura a nenhuma medida de emprego (nomeadamente para efeitos de contratação de ex-estagiários), desde que cumpram o previsto na medida Emprego +Talento.
- No presente período de candidaturas são ainda elegíveis ofertas, comunicadas no referido período, sinalizadas com intenção de candidatura ao programa AVANÇAR, relativamente às quais não tenha sido apresentada candidatura, desde que cumpram o previsto na medida Emprego +Talento.

Notas:

- *Não são elegíveis os contratos de trabalho celebrados:*
- *Entre a entidade empregadora, ou entidade pertencente ao mesmo grupo empresarial, e desempregado que a esta esteve vinculado por contrato de trabalho nos 12 meses anteriores à data do registo da oferta, exceto quando o contrato de trabalho tenha sido celebrado ao abrigo do regime para jovens em férias escolares, previsto no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social;*
  - *Com desempregado que seja sócio da entidade empregadora;*
  - *Entre cônjuges ou pessoas em união de facto, nas condições prevista na Lei n.º 7/2001, de 11 de maio, na sua atual redação, bem como os celebrados com cônjuge de membro de órgão estatutário ou sócio da entidade.*

### **Prazo para candidatura após a apresentação da oferta**

---

As candidaturas devem ser apresentadas **obrigatoriamente** nos seguintes prazos:

- a) Para ofertas registadas durante o presente período de candidaturas, no prazo de 30 dias consecutivos após a data do registo da oferta, salvo quanto às ofertas registadas a partir de 1 de junho de 2025, cujas candidaturas podem ser apresentadas também no período seguinte, nos termos do respetivo Aviso de Abertura de Candidatura;
- b) Para ofertas registadas em data anterior ao período de candidaturas (até 10 de novembro de 2024), no prazo de 30 dias consecutivos após a data da sua abertura (até 11 de dezembro de 2024).

### **Procedimentos para apresentação de candidaturas/pedidos de concessão**

---

A candidatura ao Emprego +Talentos é apresentada no Portal do IEFP, I.P., <https://iefponline.iefp.pt>.

O formulário de candidatura deve ser corretamente preenchido, devendo as entidades confirmar a informação dele constante antes da finalização do procedimento, visto que não são admitidas alterações nem nova submissão.

### **Número limite de candidaturas**

---

Cada entidade empregadora pode submeter tantas candidaturas quantas as ofertas que tenha apresentado ao IEFP, I.P.

### **Candidatura à Medida Emprego +Talentos - critérios de análise e pontuação mínima**

---

As candidaturas são decididas no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da sua apresentação, nos termos do definido no n.º 6 do artigo 27.º da Portaria n.º 221/2024/1, de 23 de setembro, com base nos critérios de análise constantes no ponto 12 do regulamento da medida que se reproduzem no presente aviso no quadro seguinte.

As candidaturas são analisadas por ordem de entrada, em cada região, apenas podendo ser aprovadas, até ao limite da dotação orçamental, as que reúnam **50 ou mais pontos**.

**Critérios de análise:**

Critério	Classificação	
	Valor	Descrição
<b>C1 - Contratação de jovens com deficiência e incapacidade ou de jovens desempregados com maior dificuldade de integração no mercado de trabalho</b>	25	Percentagem de jovens com deficiência e incapacidade ou de jovens desempregados com maior dificuldade de integração no mercado de trabalho (contratados ou a contratar) no total de contratos indicados na candidatura $\geq 67\%$ e $\leq 100\%$
	20	Percentagem de jovens com deficiência e incapacidade ou de jovens desempregados com maior dificuldade de integração no mercado de trabalho (contratados ou a contratar) no total de contratos indicados na candidatura $\geq 25\%$ e $< 67\%$
	15	Percentagem de jovens com deficiência e incapacidade ou de jovens desempregados com maior dificuldade de integração no mercado de trabalho (contratados ou a contratar) no total de contratos indicados na candidatura $> 0\%$ e $< 25\%$
	10	Nenhum contrato foi ou será celebrado com jovem dos grupos referidos.
<b>C2 - Posto (s) de trabalho localizado em território do interior</b>	20	Posto de trabalho localizado em território do interior
	15	Posto de trabalho que não se encontra localizado em território do interior
<b>C3 - Sustentabilidade do emprego apoiado</b>	20	Percentagem de postos de trabalho mantidos no total de postos de trabalho apoiados com recurso a medidas de apoio direto à contratação $\geq 70\%$ e $\leq 100\%$
	15	Percentagem de postos de trabalho mantidos no total de postos de trabalho apoiados com recurso a medidas de apoio direto à contratação $\geq 40\%$ e $< 70\%$
	10	Percentagem de postos de trabalho mantidos no total de postos de trabalho apoiados com recurso a medidas de apoio direto à contratação $\geq 20\%$ e $< 40\%$
	0	Percentagem de postos de trabalho mantidos no total de postos de trabalho apoiados com recurso a medidas de apoio direto à contratação $\geq 0\%$ e $< 20\%$
<b>C4 - Dimensão da entidade (nº de trabalhadores)</b>	10	$< 10$ trabalhadores
	8	$\geq 10$ trabalhadores e $\leq 50$ trabalhadores
	6	$> 50$ trabalhadores e $\leq 250$ trabalhadores
	4	$> 250$ trabalhadores
<b>C5 - Idade da entidade</b>	10	$< 12$ meses de atividade (contados da declaração de início de atividade)
	8	$\geq 12$ e $< 24$ meses de atividade
	6	$\geq 24$ e $< 60$ meses de atividade
	4	$\geq 60$ meses de atividade
<b>C6 - Relevância da contratação para o projeto de desenvolvimento da entidade</b>	15	Inserir-se em processo de expansão
	10	Assegura a manutenção da estrutura existente
	5	Pouco relevante para o projeto de desenvolvimento da entidade
	0	Sem relevância



Cofinanciado pela  
União Europeia

### **Dotação orçamental**

---

A dotação orçamental afeta ao presente período de candidaturas à medida Emprego +Talentos é de 25 milhões de euros.

Caso seja atingido o limite da dotação orçamental, o Conselho Diretivo do IEFP, I.P. poderá deliberar por um reforço extraordinário desta dotação **ou determinar o encerramento antecipado do período de candidatura.**

### **Legislação e regulamentação aplicável**

---

As candidaturas devem observar o disposto na Portaria n.º 221/2024/1, de 23 de setembro, que cria a medida Emprego +Talentos, e no regulamento da medida, disponibilizado no Portal do IEFP, I.P., em [www.iefp.pt](http://www.iefp.pt), em [Apoios > Apoios à contratação](#).

### **Informações e ponto de contacto**

---

Todos os pedidos de informação e esclarecimento devem ser efetuados junto do Centro de Contacto do IEFP, I.P., tel: 215 803 555, disponível todos os dias úteis das 9h00 às 19h00.

Lisboa, 5 de novembro de 2024

O Presidente do Conselho Diretivo

Domingos Lopes